hospital de amor
barretos

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600
CNPJ: 49.150.352/0002-01

REQUERIMENTO

Oficial de Títulos e Documentos

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 1/17
Registro n.º 40534, Livro A3m
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Barretos/SP

Eu, Henrique Duarte Prata, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador do RG de nº. 4.897.609-X, CPF 398.234.078-00, residente e domiciliado à Rodovia Pedro Vicentini, Km 5, Bairro Rural, CEP 14780-970, Barretos/SP, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Fundação Pio XII, venho solicitar o registro da Ata da Reunião Administrativa do Conselho Consultivo da Fundação Pio XII, realizada no dia 30 de junho de 2020.

Barretos, 30 de junho de 2020.

Henrique Duarte Prata

Presidente do Conselho Consultivo

Fundação Pio XII

2º TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhança (s) (firmal(s) de:HENRIQUE DUARTE PRATA. Do que dou fé.
Barretos, 02 de julho de 2020. Em test. da verdade.
Seq: 485048555048504842 Valor: 6,54 Total:R$ 6,54
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112748
FIRMA 1
S10100AA0312148
Carolina Cristina dos Santos
Preposta Autorizada

hospital de amor
barretos

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600
CNPJ: 49.150.352/0002-01

Barretos, 30 de junho de 2020.

À

Curadoria das Fundações

Ref. Aprovação de ATA

Não havendo óbice de natureza formal, autorizo o registro da presente ata de reunião administrativa realizada no dia 30 de junho de 2020 e aprovada, por unanimidade, pelo Conselho Administrativo da Fundação.

Barretos, 15 de julho de 2020.

WILSON ROGÉRIO DE SOUZA
4°Promotor de Justiça
Curador das Fundações

Vimos pela presente encaminhar Requerimento e Ata do dia 30 de junho de 2020 em meio digital, as 10:00 horas, para aprovação e autorização de Registro.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 2/17
Registro n.º 40534, Livro A&M
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Atenciosamente,

Henrique Duarte Prata

Presidente do Conselho Consultivo

Fundação Pio XII

20. (ABR) DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS (SP), FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:HENRIQUE DUARTE PRATA. Do que dou fe.
Barretos, 02 de julho de 2020. Em testemunho da verdade.
Seq: 4950485550485048485751495334 Um: R$ 6,50 Total:R$ 6,50
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112748
FIRMA 1
S10100AA0312149
Carolina Cristina dos Santos
Preposta Autorizada

hospital de amor
barretos

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600
CNPJ: 49.150.352/0002-01

Edital de Convocação Extraordinária

Henrique Duarte Prata, Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII, através do presente edital e nos termos dos artigos 12 e 13 dos Estatutos Sociais, convoca os membros do Conselho de Curadores da Entidade, para a reunião no dia 30 de junho de 2020, às 10h00mim, na sala de reuniões no Pavilhão Sandy & Junior, sito à Rua Antenor Duarte Villela, nº. 1331, Bairro Dr. Paulo Prata, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Alteração estatutária, para, em prestígio ao desejo do Instituidor, ratificar sua vontade quanto à vitaliciedade do Presidente em exercício e a sucessão do Presidente em exercício pelos seus descendentes diretos;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 3117
Registro n.º 40.534, Livro ABm
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Barretos, 20 de junho de 2020.

Henrique Duarte Prata

Presidente do Conselho de Curadores

2º TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de:HENRIQUE DUARTE PRATA. Do que dou fe.
Barretos, 02 de julho de 2020. Em testemunho da verdade.

Sea: 4B50485550485048488751485351 Um: 6,54 Total:R$ 6,54
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112748
FIRMA 1
S10100AA0312150

Carolina Cristina dos Santos
Preposta Autorizada

hospital de amor
barretos

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

Lista de Presença

Data: 30/06/2020	**Início: 10h00**	**Término: 11h00**
Local: Sala de Reuniões Diretoria		**Elaborador:** Daniela Ribeiro Girardi

Pauta	
Assunto Deliberativo	Alteração estatutária, para, em prestígio ao desejo do Insitituidor, ratificar sua vontade quanto à vitaliciedade do Presidente em exercício e a sucessão do Presdiente em exercício pelos seus descendentes diretos.

Henrique Duarte Prata
Dra. Scylla Duarte Prata
Dom Milton Kenan Junior
Padre Costante Gualdi
Padre Deusmar Jesus da Silva
Ênio Melo Rodrigues
Roberto Arutim
Dr. Zaiden Geraige Neto
Rosa Maria Pires de Oliveira
Dr. Raphael Luiz Haikel Junior
Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 4/17
Registro n.º 40534, Livro A3m
Lucia Akiko Koike
Escrevente autorizada

hospital de amor
barretos

Rua Antenor Duarte Vilela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 5/17
Registro n.º 40/534, Livro A3m
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Ata da Reunião Administrativa do Conselho de Curadores, Conselho Consultivo e Diretoria da Fundação Pio XII

Aos 30 dias do mês de junho de 2.020, às 10h00, na sala de reuniões no Pavilhão Sandy e Junior, localizado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua Antenor Duarte Vilela, n.° 1.331, bairro Doutor Paulo Prata, CEP n.º 14.784-400, reuniu-se o Conselho de Curadores, o Conselho Consultivo e a Diretoria da Fundação Pio XII. Presentes a Diocese de Barretos, representada pelo Bispo Diocesano, a Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, a Paróquia do Divino Espírito Santo, o Sindicato Rural do Vale do Rio Grande, a Associação Comercial e Industrial de Barretos, Dr. Zaiden Geraige Neto, Rosa Maria Pires de Oliveira, Dr. Raphael Luiz Haikel Junior, Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro, a Conselheira Emérita Scylla Duarte Prata e o presidente Henrique Duarte Prata. Assumiu a Presidência Sr. Henrique Duarte Prata, que convidou a mim Daniela Ribeiro Girardi para secretaria "ad hoc", o que todos concordaram. Inicialmente o senhor Presidente solicitou a mim que fosse lido o edital de convocação publicado no Jornal "O Diário" de Barretos, em 20 de junho do corrente ano, no seguinte teor: Edital de Convocação Extraordinária. Henrique Duarte Prata, Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII, através do presente edital e nos termos dos artigos 12 e 13 dos Estatutos Sociais, convoca os membros do Conselho de Curadores, Conselho Consultivo e Diretoria da entidade, para a reunião no dia 30 de junho de 2020, às 10h00, na sala de reuniões no Pavilhão Sandy & Junior, localizada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua Antenor Duarte Vilela, n.° 1.331, bairro Doutor Paulo Prata, CEP n.º 14.784-400, para tratar do seguinte assunto: 1) Alteração estatutária, para, em prestígio ao desejo do Insitituidor, ratificar sua vontade quanto à vitaliciedade do Presidente em exercício e a sucessão do Presdiente em exercício pelos seus descendentes diretos. Barretos, 20 de junho de 2.020. Em prestígio as vontades do Instituidor da Fundação Pio XII, Dr. Paulo Prata, o qual estabeleceu a figura do Presidente Vitalício, conforme descrito na Escritura de Constituição lavrada em 28 de novembro de 1967, às fls. 96, do livro n.º 504, do 1º Cartório de Notas da Comarca de Barretos, o Estatuto Social da Fundação Pio XII sofreu alterações. Nesse sentido, fica ratificada a vontade do Instituidor, passando o presidente a ter a denominação "Presidente Vitalício", para que seja efetivamente assim. Em conformidade com o exposto, resta ratificado como presidente vitalício do Conselho de Curadores, do Conselho Consultivo e da gestão administrativa, o Sr. Henrique Duarte Prata. De mais a mais, fica estabelecido que os descendentes diretos do presidente vitalício em exercício serão os seus sucessores diretos, ou pela falta do presidente vitalício ou ainda em vida, caso queira transmitir a presidência. Em razão das alterações, o Estatuto Social da Fundação passou a ter a seguinte redação: No Capítulo III, Seção I, o parágrafo 1º do artigo 11 foi alterado, nos seguintes termos: *Art. 11, parágrafo 1º. O Conselho de Curadores terá por presidente vitalício o cônjuge ou um*

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

descendente direto ou indireto, do Instituidor, isto é, o Presidente eleito da Instituição. Além da alteração, houve a inclusão do parágrafo 4º, no mesmo artigo, conforme descrito a seguir: *Art. 11, parágrafo 4º. Na ausência do presidente vitalício em exercício, ou seja, na sua falta ou ainda em vida, caso queira transmitir a presidência, serão sucessores, no Conselho de Curadores (e na gestão), os seus descendentes diretos.* Já no mesmo Capítulo, Seção II, o artigo 22 foi alterado e passou a ter a seguinte redação: *Art. 22. O Conselho Consultivo terá por presidente vitalício: a) enquanto existir, a cônjuge ou um descendente, direto, do Instituidor; ou b) o membro mais velho do Conselho Consultivo.* Além da referida alteração, houve a inclusão do parágrafo único, no mesmo artigo, nos seguintes termos: *Art. 22, parágrafo único. Na ausência do presidente vitalício em exercício, ou seja, na sua falta ou ainda em vida, caso queira transmitir a presidência, serão sucessores, no Conselho Consultivo, os seus descendentes diretos.* Todas as alterações foram aprovadas por unanimidade pelos presentes e o Estatuto da Fundação Pio XII passou a ter a seguinte redação, na sua íntegra:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 6/17
Registro n.º 40.934, Livro ABm
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PIO XII

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1. A Fundação Pio XII ("Fundação") é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável às fundações.

Artigo 2. A Fundação tem sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, sito à Rua 20, n.º 221, Centro, CEP n.º 14.780-070, que é seu foro.

Artigo 3. O prazo de duração da Fundação é indeterminado, tendo esta iniciado suas atividades em 28 de novembro de 1967.

Artigo 4. A Fundação tem por objetivo:

a) prestar assistência médica gratuita, em regime hospitalar ou ambulatorial, em todas as especialidades médicas, a indigentes que necessitem de tratamento médico;

b) promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas em todas as áreas da medicina, incrementando a investigação cientifica e sua divulgação;

c) difundir o diagnóstico precoce de enfermidades;

d) criar e manter cursos de graduação, pós-graduação e treinamentos em medicina, em todas as especialidades.

e) proceder ao atendimento, remunerado de acordo com o nível de mercado, de não

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

indigentes que necessitem de tratamento médico, destinando a respectiva receita ao cumprimento dos demais objetivos sociais;

f) contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins beneficentes a outros setores, havendo recursos ociosos e disponíveis por meio de manutenção e gerenciamento de centros de apoio à pacientes em tratamento oncológico e seus familiares.

g) prestar mediante convênios específicos, serviços a outras entidades, públicas ou privadas, em diversas áreas, inclusive em segurança alimentar.

h) realizar congressos, seminários, palestras e eventos na área médica e de combate ao câncer, com recursos próprios ou através de patrocinadores;

i) criar filiais, visando prestar atendimento médico, de caráter curativo ou preventivo, e com finalidade de apoio administrativo, neste ou noutros estados da federação, de forma direta, tendo sua matriz na Rua 20, nº 221, Centro, na cidade de Barretos-SP;

j) aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território;

k) A Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos, por sua origem e natureza, vincula-se totalmente aos ensinamentos, doutrina, princípios, práticas e costumes da Igreja Católica Apostólica Romana, garantindo, através de sua Capelania atendimento a todos os pacientes, acompanhantes e funcionários.

Parágrafo 1º. O funcionamento da Capelania será realizado através de um capelão, o qual terá plena autonomia e liberdade de trabalho no âmbito de suas atribuições, estando sujeito ao plano da Mitra Diocesana de Barretos, observadas as normas do Código de Direito Canônico contidas nos cânones 564 a 572.

Parágrafo 2º. A Capelania em nada proíbe ou impede que, demais membros de outras denominações cristãs e religiosas prestem assistência religiosa a seus adeptos dentro do hospital, desde que seja realizada dentro dos horários e períodos previstos no Regimento Interno da Instituição.

Parágrafo 3º. O bispo diocesano de Barretos ou pessoa por ele indicada faz parte do Conselho de Ética da Fundação Pio XII.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls 7/17
Registro nº 40.534, Livro A-B
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 8117
Registro n.º 49534, Livro ABM
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO

Artigo 5. O patrimônio da Fundação é constituído:

a) dos bens imóveis livres que já integram seu fundo inicial, consoante escritura pública de doação celebrada nas notas do 1º Tabelionato da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, livro nº 570, fls. 48/49, em 03 de fevereiro de 1978, devidamente registrada no livro nº 2, Registro Geral sob R.1 da matricula nº 5.644, do Registro de Imóveis da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, sendo outorgante doador o instituidor da Fundação, Dr. Paulo Prata ("Instituidor");

b) dos bens imóveis, moveis, ações e outros bens de valor econômico que venha adquirir ou receber em doação;

c) das doações, dotações, verbas e subvenções que tenha recebido ou venha receber;

d) por qualquer outra verba recebida direta ou indiretamente, inclusive em razão de campanhas públicas autorizadas pelo Poder Público;

e) de créditos decorrentes da cessão do direito do resgate de títulos de capitalização.

Parágrafo 1º. Todos os bens imóveis e aparelhos destinados à Fundação são inalienáveis, a não ser que, após deliberação do Conselho de Curadores, o Ministério Público, apurando a necessidade ou conveniência aprove, formal e expressamente, cada operação de venda.

Parágrafo 2º. Para ser promovida uma campanha pública visando à obtenção de recursos, deverá, necessária e obrigatoriamente, ser explicitada sua finalidade.

Parágrafo 3º. A Instituição divulgará nos seus sítios eletrônicos oficiais, e nos meios de comunicação institucional, de forma a promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias com órgãos públicos e privados.

Parágrafo 4º. Todos os excedentes financeiros da Fundação serão, obrigatoriamente, investidos no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Parágrafo 5º. Os bens ou parcela do patrimônio líquido da Fundação não serão distribuídos em nenhuma hipótese, inclusive, exemplificativamente, em caso de falecimento, retirada, desligamento de seus membros ou participantes diretos e indiretos.

Parágrafo 6º. Para a consecução dos objetivos relacionados na letra "e" do artigo 5º, a Fundação poderá celebrar contrato com sociedade de capitalização e custear a divulgação,

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

promoção propaganda e publicidade dos titulos de capitalização cujos resgates sejam a seu favor.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA FUNDAÇÃO

Artigo 6. A Fundação tem como órgãos de deliberação superior e de administração:

a) Conselho de Curadores;

b) Conselho Consultivo;

c) Diretoria; e

d) Corpo Clínico.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 9/17
Registro n.º 40534, Livro ABM
Lucia Akiko Roike
Escrevente Autorizada

Parágrafo único. Os membros dos órgãos descritos neste Artigo 6 não poderão exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde.

Artigo 7. Os membros do Conselho de Curadores, do Conselho Consultivo e da Diretoria não perceberão qualquer remuneração, vencimento ou vantagens, diretas e indiretas, pelo exercício de suas atividades e/ou em virtude de seus cargos.

Artigo 8. Os membros indicados para compor o Conselho de Curadores, o Conselho Consultivo, a Diretoria e o Corpo Clínico, serão empossados mediante assinatura do Termo competente, independentemente de caução.

Artigo 9. Nenhum membro do Conselho de Curadores, do Conselho Consultivo, da Diretoria e do Corpo Clínico responde, sequer subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Fundação.

Seção I – Do Conselho de Curadores

Artigo 10. O Conselho de Curadores é o órgão supremo da Fundação, cabendo-lhe deliberar sobre tudo que diga respeito aos interesses da entidade, sem outros limites que os da lei e do presente Estatuto, devendo, porém, indicar, enquanto existir, a cônjuge ou um descendente, direto ou indireto, do Instituidor para integrar o Conselho Consultivo.

Parágrafo único. O Conselho de Curadores é, para os fins da Lei Complementar nº 846/1998, o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação.

Artigo 11. Observado o disposto no inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 846/1998, o Conselho de Curadores será composto por até 11 membros, a saber:

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

a) o Instituidor na pessoa de sua cônjuge ou de um descendente direto ou indireto;

b) a Diocese de Barretos, na pessoa de seu representante legal, a Paróquia do Divino Espírito Santo, a Paróquia da Nossa Senhora do Rosário, ambas da cidade de Barretos, nas pessoas de seus responsáveis, nomeadas pelo Bispo diocesano; o Sindicato Rural do Vale do Rio Grande e a Associação Comercial e Industrial de Barretos, entidades da cidade de Barretos, no Estado de São Paulo, nas pessoas de seus representantes legais;

c) até 4 membros com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, os quais serão eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Curadores mencionados nas alíneas "a" e "b", acima; e

d) 1 membro eleito pelos empregados da Fundação.

Parágrafo 1º. O Conselho de Curadores terá por presidente vitalício a cônjuge ou um descendente direto ou indireto, do Instituidor, isto é, o Presidente eleito da Instituição.

Parágrafo 2º. Os membros eleitos para compor o Conselho de Curadores não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3° grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 10117
Registro n.º 40534, Livro A-87
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho de Curadores que sejam indicados para compor a Diretoria da Fundação deverão renunciar ao assumirem às respectivas funções executivas.

Parágrafo 4º . Na ausência do presidente vitalício em exercício, ou seja, na sua falta ou ainda em vida, caso queira transmitir a presidência, serão sucessores, no Conselho de Curadores (e na gestão), os seus descendentes diretos.

Artigo 12. O mandato dos membros do Conselho de Curadores será de 04 (quatro) anos para os membros citados no art. 11 letras c) e d), admitida uma recondução consecutiva, à exceção do primeiro mandato de metade dos membros, que terá a duração de 02 (dois) anos.

Artigo 13. O Conselho de Curadores, por convocação de seu presidente, se reunirá, ordinariamente, três vezes a cada ano, devendo a primeira reunião ser realizada até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, por convocação do Conselho Consultivo, sempre que necessário.

Artigo 14. As reuniões do Conselho de Curadores serão convocadas através de edital publicado na imprensa da cidade de Barretos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias à

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

data da reunião.

Parágrafo único. Além do dia, hora e local, o edital explicitará os assuntos da reunião, sendo nula, de pleno direito, apreciação estranha à ordem do dia.

Artigo 15. As reuniões do Conselho de Curadores instalar-se-ão com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, competindo-lhe, anualmente, na primeira reunião, eleger seu Presidente, que será a autoridade máxima da Fundação.

Artigo 16. Observado o disposto no parágrafo 1º, abaixo, a cada membro do Conselho de Curadores caberá um voto, não sendo admitida a representação e votação por procuração.

Parágrafo 1. O presidente do Conselho de Curadores será a autoridade máxima da Fundação e participará das reuniões do Conselho de Curadores, sem direito a voto.

Parágrafo 2. O Conselho de Curadores, quando no exercício de função eletiva, adotará o sistema de escrutínio secreto e maioria simples de voto.

Artigo 17. Nenhum membro do Conselho de Curadores poderá votar assunto que, direta ou indiretamente, seja do seu interesse, sendo-lhe, entretanto, lícito participar dos debates.

Artigo 18. De cada reunião do Conselho de Curadores será lavrada ata circunstanciada, servindo como secretario o membro indicado pelo presidente.

Artigo 19. Compete privativamente ao Conselho de Curadores:

a) eleger os membros do Conselho Consultivo e da Diretoria, de que tratam, respectivamente o item "b" e o item "c" do Artigo 6 do presente Estatuto;

b) conhecer e apreciar do balanço geral e do relatório financeiro de cada exercício e deliberar sobre a proposta de orçamento da Fundação e seu programa de investimentos;

c) alterar, modificar os estatutos, por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, mediante proposta do Conselho Consultivo;

d) aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;

e) aprovar o regimento interno da Fundação que deverá dispor, no mínimo, sobre sua a estrutura, gerenciamento, cargos e competências;

f) aprovar por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, regulamento próprio contendo os procedimentos que a Fundação deve adotar para a contratação de obras e

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Registro nº 40.534 Livro A3m
Fls. 11/17
Lucia Akiko Koike

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

serviços, compras e alienações, como também o plano de cargos, salários e benefícios dos funcionários da Fundação;

g) aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da Fundação, elaborados pela Diretoria;

h) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Fundação, com auxílio de auditoria externa, se possível, registrada no Banco Central do Brasil;

i) decidir sobre assuntos de sua competência, constantes dos editais de convocação de suas reuniões;

j) destituir os membros do Conselho Consultivo, quando houver motivo fundamentado para tanto, segundo as normas do Conselho Consultivo;

k) destituir os membros da Diretoria; e

l) decidir sobre a extinção da Fundação por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, encaminhando a decisão ao Ministério Público.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 12117
Registro nº 40.534, Livro A-Bm
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Artigo 20. Compete ao Presidente do Conselho de Curadores representar a Fundação, em juízo ou fora dele, inclusive para efeito de abrir, movimentar e encerrar contas de depósito em bancos e caixas econômicas;

Parágrafo único. Quando a representação da Fundação se der por meio de procuração com a cláusula "*ad negotia*", estabelecer, como condições obrigatórias, o prazo de sua validade e a necessidade de que todos os atos a serem praticados devem ser assinados por 2 (dois) procuradores.

Seção II – Do Conselho Consultivo

Artigo 21. O Conselho Consultivo será composto por 03 (três) membros eleitos pelo Conselho de Curadores.

Parágrafo 1º. Os membros eleitos para compor o Conselho Consultivo não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3° grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado.

Parágrafo 2º. Os conselheiros indicados para compor a Diretoria da Fundação deverão renunciar ao assumirem às respectivas funções executivas.

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

Artigo 22. O Conselho Consultivo terá por presidente vitalício:

a) enquanto existir, a cônjuge ou um descendente, direto ou indireto, do Instituidor; ou

b) o membro mais velho do Conselho Consultivo.

Parágrafo único. Na ausência do presidente vitalício em exercício, ou seja, na sua falta ou ainda em vida, caso queira transmitir a presidência, serão sucessores, no Conselho Consultivo, os seus descendentes diretos.

Artigo 23. O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, admitida a recondução.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 13/17
Registro n.º 40934, Livro ABM
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Artigo 24. Compete ao Conselho Consultivo:

a) fixar e fazer cumprir a orientação geral da Fundação;

b) fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis de qualquer natureza da Fundação, e solicitar, por escrito, informações sobre contratos celebrados ou em celebração e quaisquer outros atos, com ou sem valor econômico;

c) opinar, previamente, sobre quaisquer contratos, distratos ou convênios, de qualquer valor, inclusive de ordem trabalhista quando a remuneração mensal for igual ou superior ao parâmetro assinalado;

d) Opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

e) decidir sobre recursos interpostos por pessoas vinculadas à Fundação, contra decisões emanadas de áreas hierarquicamente inferiores, inclusive da diretoria clínica.

Artigo 25. O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o dia 30 de abril de cada ano, e extraordinariamente sempre que for considerado necessário pelo Presidente do Conselho de Curadores ou pelos membros do próprio Conselho Consultivo, mediante convocação enviada a todos os seus membros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à data da Reunião.

Artigo 26. As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples de votos.

Seção III – Do Corpo Clínico

Artigo 27. A Fundação mantém um Corpo Clínico atuante nas diversas especialidades médicas.

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

Parágrafo Único. Os médicos que exercerem atividades no hospital São Judas Tadeu poderão se vincular à Fundação.

Artigo 28. A pedido do diretor do Corpo Clínico, médicos que não pertençam ao Corpo Clínico poderão atender pacientes em caráter eventual, cumprindo os regulamentos do Corpo Clínico.

Artigo 29. No Corpo Clínico haverá absoluta igualdade profissional entre todos os setores médicos, devendo as decisões do Corpo Clínico ser tomadas de forma conjunta.

Artigo 30. O diretor clínico será eleito segundo as normas em vigor do Conselho Regional de Medicina.

Artigo 31. Compete ao diretor clínico:

a) submeter à apreciação do Conselho Consultivo propostas de regimentos do Corpo Clínico e seus auxiliares;

b) até o dia 15 de fevereiro de cada ano, apresentar ao Conselho Consultivo relatórios das atividades do exercício anterior, bem como planos de trabalho para o exercício em cursos, se for o caso;

c) participar das reuniões do Conselho Consultivo;

d) propor ao Conselho Consultivo a realização de concursos para acesso de médicos ao corpo clínico; e

e) cumprir e fazer cumprir o que vier a ser estabelecido nos regimentos do corpo clínico e de seus auxiliares.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 19117
Registro n. 40.534, Livro A-211
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Seção IV – Da Diretoria

Artigo 32. A Diretoria será chefiada por um Secretário Geral, tendo como auxiliares imediatos, um secretário administrativo e um secretário financeiro.

Artigo 33. Para cumprir suas funções, os membros da Diretoria exercerão poderes que lhe forem conferidos pelo Conselho Consultivo, em mandatos outorgados pelo prazo máximo de dois anos, admitida a recondução.

Artigo 34. Constituem obrigações da Diretoria:

a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Fundação;

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

b) decidir sobre os casos omissos neste estatuto, "*ad referendum*" do Conselho Consultivo e, conforme o caso, do Conselho de Curadores;

c) elaborar o orçamento-programa, balanço geral e o programa anual de atividades, bem como executá-lo, após a aprovação destes pelo Conselho Consultivo; e

d) executar as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Consultivo.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 15/17
Registro n.º 40.534, Livro ABM
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO FUNDACIONAL

Artigo 35. O exercício fundacional coincide com o ano civil e, no seu encerramento, efetuar-se-á o levantamento de balanço geral, cumpridas as prescrições legais, inclusive observando os princípios fundamentais das normas brasileiras de Contabilidade.

Artigo 36. O balanço geral anual será submetido a uma auditoria independente, escolhida pelo Conselho de Curadores.

Artigo 37. Até o dia 30 de abril de cada ano será publicado, na imprensa da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, o balanço dos exercícios, juntamente com o parecer da auditoria independente.

Parágrafo único. Serão publicados no Diário Oficial do Estado os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato de gestão, firmado com o Poder Público.

Artigo 38. A reforma dos presentes estatutos obedecerá aos seguintes princípios:

a) compatibilidade com os interesses da Fundação;

b) aprovação por maioria de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho de Curadores; e

c) aprovação pelo Ministério Público.

Artigo 39. Em caso de extinção ou desqualificação da Fundação, seu patrimônio, adquirido com recursos de contrato de gestão firmado com qualquer Estado da Federação, será incorporado ao de outra organização social qualificada no âmbito do Estado da Federação com o qual o contrato de gestão foi firmado, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo único. Com relação ao patrimônio existente na Fundação antes da assinatura de contrato de gestão com qualquer Estado da Federação, estes somente serão revertidos à outra organização social qualificada no âmbito do Estado em caso de extinção total da Fundação.

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

Barretos, 30 de junho de 2.020. Daniela Ribeiro Girardi – Secretária "ad hoc"----------

Membros do Conselho de Curadores

Sr. Henrique Duarte Prata – Presidente Vitalício
Brasileiro, pecuarista, separado, RG n.º 4.897.609-X, CPF n.º 398.234.078-00, residente à Rodovia Pedro Vicentini, Km 05, Barretos/SP, CEP n.º 14.780-970

Drª. Scylla Duarte Prata – Conselheira Emérita
Brasileira, médica, viúva, RG n.º 813.574, CPF n.º 743.291.978-04, residente à Av. 17, n.º 531, Centro, Barretos/SP, CEP n.º 14.780-290

Dom Milton Kenan Junior – Bispo Diocesano
Brasileiro, sacerdote, solteiro, RG n.º 11.046.627, CPF n.º 042.656.398-01, residente à Av. 5, n.º 63, Fortaleza, Barretos/SP, CEP n.º 14.780-230

Padre Constante Gualdi - Representante da Paróquia Nossa Senhora do Rosário
Italiano, sacerdote, solteiro, RG n.º W158.511-C, CPF n.º 100.622.703-20, residente à Av. 1, n.º 725, Fortaleza, Barretos/SP, CEP n.º 14.783-970

Padre Deusmar Jesus da Silva - Representante da Paróquia do Divino Espírito Santo
Brasileiro, sacerdote, solteiro, RG n.º 9.824.982-4, CPF n.º 036.632.858-12 , residente à Praça Francisco Barreto, n.º 107, Centro, Barretos/SP, CEP n.º 14.780-059

Enio Melo Rodrigues - Representante do Sindicato Rural do Vale do Rio Grande
Brasileiro, produtor rural, casado, RG n.º 3.776.057, CPF n.º 435.040.868-15, residente à Av. 19, n.º 145, Centro, Barretos/SP

Roberto Arutim - Representante da Associação Comercial e Industrial de Barretos
Brasileiro, advogado, casado, CPF n.º 979.148.518-68, residente à Rua 18, n.º 0456, Primavera, Barretos/SP, CEP n.º 14.780-670

Dr. Zaiden Geraige Neto - Membro
Brasileiro, advogado, casado, RG n.º 18.066.890-0, CPF n.º 285.428.798-07, residente à Alameda Canadá, n.º 241, City Barretos, Barretos/SP, CEP n.º 14.784-015

Rosa Maria Pires de Oliveira - Representante dos Funcionários
Brasileira, contadora, casada, RG n.º 7.417.113, CPF n.º 743.249.728-20, residente à Av. 55, n.º 0408, Jockey Clube, Barretos/SP, CEP n.º 14.787-300

Dr. Raphael Luiz Haikel Junior – Membro
Brasileiro, médico, casado, RG n.º 21.375.935-4, CPF n.º 252.034.088-66, residente à Alameda Portugal, n.º 390, City Barretos, Barretos/SP, CEP n.º 14.784-018

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 16117
Registro n.º 40834, Livro A3
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:DANIELA RIBEIRO GIRARDI, HENRIQUE DUARTE PRATA. Do que dou fe.
Barretos, 02 de julho de 2020. Em test. da verdade.

Seq: 4850485550485048485752494850 Uni: 6,54 Total:R$13,08
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO
112748
FIRMA 2
S20100AA0072890

Carolina Cristina dos Santos
Preposta Autorizada

2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:EMILIAN KENAN JUNIOR, COSTANTE GUALDI, ENIO MELO RODRIGUES. Do que dou fe.
Barretos, 02 de julho de 2020. Em test. da verdade.

Seq: 4850485550485048485752494850 Uni: 6,54 Total:R$19,62
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO
112748
FIRMA 2
S20100AA0072891

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
112748
FIRMA 1
S10100AA0312152

Carolina Cristina dos Santos
Preposta Autorizada

2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:ROBERTO ARUTIM, ZAIDEN GERAIGE NETO. Do que dou fe.
Barretos, 02 de julho de 2020. Em test. da verdade.

Seq: 4850485550485048485752494850 Uni: 6,54 Total:R$13,08
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO
112748
FIRMA 2
S20100AA0072892

Carolina Cristina dos Santos
Preposta Autorizada

2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:ROSA MARIA PIRES DE OLIVEIRA, RAPHAEL LUIZ HAIKEL JUNIOR. Do que dou fe.
Barretos, 02 de julho de 2020. Em test. da verdade.

Seq: 4850485550485048485752494850 Uni: 6,54 Total:R$13,08
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO
112748
FIRMA 2
S20100AA0072893

Carolina Cristina dos Santos
Preposta Autorizada

1º Tabelião de Notas e Protestos
Eliane Aparecida de Paula
Preposta Esoverente
Barretos

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
Bel. Ivo Mataruco
Tabelião
Rua 16, nº 867 – Entre as Av.13/15 – Centro – CEP: 14780-050 – Barretos/SP
Tel.: (17) 3322-0223 – Fax: (17) 3323-7366

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: DEUSMAR JESUS DA SILVA(0551). Dou fé, da verdade.
Barretos - SP, 02/07/2020.
Em test.
Assinatura:
ELIANE APARECIDA DE PAULA
Atendente:
Segurança: 4850485550485048485752494850 Total R$ 6,54

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
111740
FIRMA 1
S10101AA0106866

- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS -

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

Membros do Conselho Consultivo

Sr. Henrique Duarte Prata – Presidente Vitalício (Já qualificado)

Drª. Scylla Duarte Prata – Vice-presidente (Já qualificada)

Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro – Secretário
Brasileiro, advogado, casado, RG n.º 3.584.847, CPF n.º 332.816.378-68, residente à Alameda Canadá, n.º 47, City Barretos, Barretos.

Digitado por Daniela Ribeiro Girardi, Secretária "ad hoc" da Administração da Fundação Pio XII.

Drielli Cristina Lopes dos Santos
Advogada
OAB/SP 390872

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO. Do que dou fe.
Barretos, 02 de julho de 2020. Em test. da verdade.

Seq: 48504855504850484857525151 55 Uni: 6,54 Total:R$ 6,54
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112748
FIRMA 1
S10100AA0312151

Carolina Cristina dos Santos
Preposta Autorizada

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:DRIELLI CRISTINA LOPES DOS SANTOS. Do que dou fe.
Barretos, 16 de julho de 2020. Em test. da verdade.

Seq: 49544855504850484857495552 50 Uni: 6,54 Total:R$ 6,54
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112748
FIRMA 1
S10100AA0312709

Carolina Cristina dos Santos
Preposta Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 17/17

Registro n.º 40534, Livro ABM

Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE BARRETOS - SP
Oficial Registrador: Sylvio Rinaldi Filho
Rua Argentina, 1570 - Bairro America - Barretos - SP - CEP 14783-192 - Fone/Fax (17) 3324-1292

Protocolado sob nº 00042225 em 16/07/2020 ABM9
AVERBAÇÃO nº 00040534 em 17/07/2020
REG. PRIM.....: 00000223

Oficial	Estado	Sec. F.	Sinoreg	Justiça	Dil/Cor	M.P	Iss
165,24	47,00	32,18	8,67	11,38	0,00	7,99	8,30

Barretos, 17/07/2020 **Total 280,76**

Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Luciano dos Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

SYLVIO RINALDI FILHO
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Barretos - SP
OFICIAL REGISTRADOR

víduo tentou matá-lo e negou conhecê-lo anteriormente, dizendo que apenas realizava algumas corridas para ele. A médica informou que o paciente não corria risco de morte, apesar de ter sido atingido com quatro facadas, três no pescoço e uma no braço direito, porém, iria permanecer em observação para fazer uma radiografia para verificar a lesão sofrida no braço. O delegado César Aparecido Martins autuou o auxiliar de serviços gerais e determinou que fosse recolhido à cadeia.

nder moto

de pagamento pela moto. O comprador com anuência da vítima, colocou a moto na caçamba de uma caminhonete Saveiro branca e a levou embora. A mulher disse que não viu os três comprovantes de depósito, mencionados por "Nilson", porém, acreditou que receberia de "Bruno" os R$ 7 mil. Ela não recebeu o dinheiro e constatou que tinha sofrido um estelionato.

:om suprimida

DIVERSOS

Silvio Jardineiro, limpeza de jardins, terrenos, podas de árvores, plantio de grama, pulverização e outros.Orçamento sem compromisso Cel: 99118-5218 Zap claro e 98156-2253 Tim.

NEGÓCIO DE OCASIÃO. Vendo TANQUINHO COLORMAQ novíssimo, com capacidade para 10 quilos de roupa. Tratar: 3322-2598 - Após ás 19 horas.

ha hospital de amor barretos

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600
CNPJ: 49.150.352/0002-01

Edital de Convocação Extraordinária

Henrique Duarte Prata, Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII, através do presente edital e nos termos dos artigos 12 e 13 dos Estatutos Sociais, convoca os membros do Conselho de Curadores da Entidade, para a reunião no dia 30 de junho de 2020, às 10h00mim, na sala de reuniões no Pavilhão Sandy & Junior, sito à Rua Antenor Duarte Villela, nº. 1331, Bairro Dr. Paulo Prata, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Alteração estatutária, para, em prestígio ao desejo do Instituidor, ratificar sua vontade quanto à vitaliciedade do Presidente em exercício e a sucessão do Presidente em exercício pelos seus descendentes diretos;

Barretos, 20 de junho de 2020

Henrique Duarte Prata

Presidente do Conselho de Curadores

Cartório Central de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Barretos (SP)
MICROFILME 040534

ORAÇÃO AO ANJO DA GUARDA

Santo Anjo Senhor, meu zeloso Protetor, Se a ti me confiou. A providência Divina. Sempre me rege, guarda, protege e ilumina. Num lugar mais alto que sua cabeça, acender 3 velas brancas num prato com água e açúcar, para os seus 03 Anjos protetores e fazer o pedido. Em 03 dias você alcançará a graça. Publicar no 3º dia e observar o que acontece no 4º dia.

>> SEPULTAMENTOS

Memorial Jardim Das Oliveiras